

LEI Nº 180/66 = DE 01/08/66. = ATO Nº 309/66.

DISPÕE SOBRE UM CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

LEI Nº 180/66. FLS. 2.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do corrente ano, o crédito especial na quantia de Cr\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para custear as despesas de mão de obra, pessoal e fretes de material para as despesas do Serviço d'água.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 05/08/66,

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.